



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 014/2020  
**Decisão** : 226/2020-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.10.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900047783/2020  
**Interessados** : Arilson da Silva Santana - ME

**EMENTA:** Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração nº 9900047783/2020, lavrado em desfavor da empresa Arilson da Silva Santana - ME.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 014/2020, realizada no dia 18 de novembro de 2020, através de videoconferência, apreciando o Auto de Infração nº 9900047783/2020, lavrado em desfavor da empresa Arilson da Silva Santana - ME, sob a relatoria do Conselheiro Nilson Oliveira de Almeida; Considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do Auto de Infração acima referenciado; e Considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, julgando procedente o auto de infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. Coordenou a sessão o Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti - Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Nilson Oliveira de Almeida, Severino Gomes de Moraes Filho e Alexandre Santa Cruz Ramos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de novembro de 2020.

**Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti**  
**Coordenador da CEEMMQ**